

DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

DECRETO Nº 174/2025
DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025

"Nomeia membros para a Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica) do Edital de Credenciamento 01/2025 - Chamamento Público de Profissionais da Cultura - Itabaianinha/SE"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA - ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear membros da Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica) do Edital 001/2025, do Município de Itabaianinha.

Art. 2º - Na Comissão de que trata o artigo anterior, será composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE	
MAYARA DOS SANTOS GUIMARÃES - Matrícula nº 44031	
MEMBROS	
1 - GUSTAVO COSTA SANTOS - Matrícula nº 44035	
2 - JULLY KESIA SANTOS DE OLIVEIRA - Matrícula nº 44041	
3 - MARGARIDA ARAÚJO DOS SANTOS - Matrícula nº 2529	
4 - GERLAINE DA SILVA PEREIRA - Matrícula nº 44166	

Art. 3º - Compete à Comissão:

- I- Receber e conferir os pedidos de inscrição dos interessados;
- II- Elaborar a lista de credenciamento e classificação;
- III- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, propondo a publicação das listas;
- IV- Receber e examinar os pedidos de recursos;
- V- Receber denúncias e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VI- Resolver os casos omissos;
- VII- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>

DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

VIII- Decidir sobre os pedidos de recurso e impugnação e outras consultas sobre este Edital;

IX- Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumprirem as obrigações constantes deste Edital;

X- Caberá à *Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica)* a análise dos documentos exigidos no Edital 001/2025.

Art. 4º - A *Comissão de Credenciamento (Comissão de Avaliação Técnica)* deverá elaborar relatório conclusivo, que deverá ser assinado por todos os membros e encaminhados ao Controle Interno do Município.

Art. 5º - Os servidores designados neste ato atuaram sem prejuízos de suas funções normais e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial em face da nova função.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA/SE, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ERALDO MOREIRA DOS SANTOS**
Data: 07/02/2025 17:01:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERALDO MOREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, nº. 27, 1º Andar, Centro, Itabaianinha/SE, CEP 49.290-000, CNPJ 13.098.181/0001-82, e-mail
gabinete@itabaianinha.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha>